



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 35/2012-CN

(MSG Nº 0118/2012-CN E Nº 0459/2012, NA ORIGEM)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$ 32.020.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$ 32.020.000,00 (trinta e dois milhões e vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 29.520.000,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e vinte mil reais), conforme indicado no Anexo II; e

II – ingresso de recursos de Operações de Crédito Externas – em Moeda, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRÓDUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2125			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão						29.320.000
ATIVIDADES									
04 122	2125 2000	Administração da Unidade							1.686.039
04 122	2125 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	1.686.039
04 126	2125 2C03	Sistemas Estruturantes e Corporativos							27.633.961
04 126	2125 2C03 0001	Sistemas Estruturantes e Corporativos - Nacional	F	3	2	90	0	100	27.633.961
TOTAL - FISCAL									29.320.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									29.320.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRÓDUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2054			Planejamento Urbano						100.000
PROJETOS									
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							100.000
15 451	2054 1D73 2978	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infraestrutura Urbana - Água Fria de Goiás - GO	F	4	2	40	0	100	100.000
2068			Saneamento Básico						2.500.000
ATIVIDADES									
17 512	2068 20NV	Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas - INTERÁGUAS.							2.500.000
17 512	2068 20NV 0001	Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas - INTERÁGUAS. - Nacional	S	3	2	90	0	148	2.500.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - SEGURIDADE									2.500.000
TOTAL - GERAL									2.600.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRÓDUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2116			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades						100.000
ATIVIDADES									
15 128	2116 6438	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos							100.000
15 128	2116 6438 0043	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	2	90	0	250	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública									24.010.000
ATIVIDADES									
04 122	2038 20TE	Formação e Desenvolvimento Profissional de Agentes Públicos							13.000.000
04 122	2038 20TE 0001	Formação e Desenvolvimento Profissional de Agentes Públicos - Nacional							13.000.000
			F	3	2	90	0	100	13.000.000
04 126	2038 2C57	Prospecção de Tecnologias Computacionais e Definição de Padrões para Governo Eletrônico							400.000
04 126	2038 2C57 0001	Prospecção de Tecnologias Computacionais e Definição de Padrões para Governo Eletrônico - Nacional							400.000
			F	3	2	90	0	100	400.000
04 126	2038 4838	Aprimoramento de Serviços Públicos Eletrônicos							610.000
04 126	2038 4838 0001	Aprimoramento de Serviços Públicos Eletrônicos - Nacional							610.000
			F	3	2	90	0	100	610.000
04 332	2038 6274	Negociação Coletiva no Serviço Público Federal							350.000
04 332	2038 6274 0001	Negociação Coletiva no Serviço Público Federal - Nacional							350.000
			F	3	2	90	0	100	350.000
PROJETOS									
04 126	2038 10M8	Desenvolvimento do Sistema de Gestão de Pessoas - SIGEPE.gov							7.000.000
04 126	2038 10M8 0001	Desenvolvimento do Sistema de Gestão de Pessoas - SIGEPE.gov - Nacional							7.000.000
			F	3	2	90	0	100	7.000.000
04 122	2038 10UX	Assistência Técnica para Modernização da Gestão e Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE							1.000.000
04 122	2038 10UX 0001	Assistência Técnica para Modernização da Gestão e Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE - Nacional							1.000.000
			F	3	2	90	2	100	1.000.000
04 121	2038 11W0	Modernização de Instrumentos e Sistemas de Gestão da Administração Pública Federal							1.150.000
04 121	2038 11W0 0001	Modernização de Instrumentos e Sistemas de Gestão da Administração Pública Federal - Nacional							1.150.000
			F	3	2	90	2	100	1.150.000
04 126	2038 147H	Participação Popular por Meio de Ambientes Eletrônicos							500.000
04 126	2038 147H 0001	Participação Popular por Meio de Ambientes Eletrônicos - Nacional							500.000
			F	3	2	90	0	100	500.000
2125 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão									5.310.000
ATIVIDADES									
04 122	2125 2D33	Fomento à Melhoria da Gestão Pública							4.810.000
04 122	2125 2D33 0001	Fomento à Melhoria da Gestão Pública - Nacional							4.810.000
			F	3	2	90	0	100	4.810.000
PROJETOS									
04 127	2125 12NZ	Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União							500.000
04 127	2125 12NZ 0001	Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União - Nacional							500.000
			F	3	2	90	2	100	500.000
TOTAL - FISCAL									29.320.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									29.320.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODOTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2054 Planejamento Urbano									100.000
PROJETOS									
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							100.000
15 451	2054 1D73 0360	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infraestrutura Urbana na Região Administrativa de Santa Maria - Distrito Federal	F	4	2	30	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODOTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2116 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades									100.000
ATIVIDADES									
15 122	2116 2000	Administração da Unidade							100.000
15 122	2116 2000 0043	Administração da Unidade - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	2	90	0	250	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

Brasília, 5 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), no valor global de R\$ 32.020.000,00 (trinta e dois milhões e vinte mil reais), em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, conforme demonstrado na tabela a seguir:

		R\$ 1,00
Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	29.320.000	29.320.000
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Administração direta)	29.320.000	29.320.000
Ministério das Cidades	2.700.000	200.000
Ministério das Cidades (Administração direta)	2.600.000	100.000
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – Trensurb	100.000	100.000
Operações de Crédito Externas – em Moeda		2.500.000
Total	32.020.000	32.020.000

2. No Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito permitirá à sua Administração direta o atendimento de despesas contratuais relativas à manutenção dos sistemas estruturantes e corporativos e a realização de concurso para o cargo de Analista Técnico de Políticas

Sociais.

3. No que tange ao Ministério das Cidades, os recursos possibilitarão à sua Administração direta a execução de ações de infraestrutura no Município de Água Fria de Goiás, no Estado de Goiás, e a continuidade do Programa Interáguas, que tem por objetivo contribuir para o fortalecimento da capacidade de planejamento e gestão do setor de recursos hídricos, com recursos oriundos de acordo firmado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. Ademais, na Trensurb, permitirão a capacitação de recursos humanos para atualização e treinamento obrigatório de empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

4. Cabe destacar, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízos na sua execução, uma vez que parte dos remanejamentos foi decidida com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício e o restante decorre de cancelamento de emenda parlamentar em atendimento à solicitação da Deputada Federal Jaqueline Roriz, encaminhada ao Ministério das Cidades por meio do Ofício nº 29/2012, de 27 de junho de 2012.

5. O presente crédito viabilizar-se-á à conta de recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias e ingresso de Operações de Crédito Externas – em Moeda, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 53, § 11, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 – LDO-2012, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 29.520.000,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e vinte mil reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada;

b) R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) trata-se de atendimento de despesas primárias discricionárias à conta de receitas financeiras relativas a ingresso de Operações de Crédito Externas – em Moeda; e

c) a execução das despesas será realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

7. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

Mensagem nº 459

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$ 32.020.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 15 de outubro de 2012.